



## PORTARIA 001/2019

Considerando a necessidade de fazer cumprir as exigências do REGULAMENTO GERAL DO ICSC - VELEIROS DA ILHA e em nome da segurança pessoal e patrimonial dos seus associados, a Comodoria, no uso das suas atribuições RESOLVE:

A partir do dia 02/01/2019 a Portaria somente franqueará a entrada ao Clube de:

- a) **Associados e Dependentes:**  
Mediante a apresentação da Carteira Social atualizada;
- b) **Convidados:**  
Acompanhados de um sócio proprietário presente nas dependências do clube, mediante obtenção e uso de forma visível de pulseira indicativa na cor AZUL;
- c) **Usuários de embarcações de aluguel:**  
Fica terminantemente proibido o acesso nas portarias das sedes Central e Oceânica de passageiros de embarcações de aluguel, bem como a utilização do uso do vai e vem;  
Fica terminantemente proibido o embarque e desembarque através do trapiche da Sede Central nas embarcações de aluguel.
- d) **Funcionários:**  
Com apresentação do crachá apropriado;
- e) **Marinheiros Particulares:**  
Com apresentação do crachá apropriado;
- f) **Conveniados (associados de Clubes que mantém convênio com o ICSC):**  
Com apresentação da Carteira Social do Clube de origem, com obtenção e uso da pulseira indicativa na cor AZUL.
- g) **Competidores e seus Familiares:**  
Os participantes (não sócios e menores de idade) de competições promovidas pelo Clube e seus familiares de primeiro grau responsáveis, obtendo e usando pulseira indicativa na cor AZUL, fornecida no ato da inscrição.
- h) **Prestadores de Serviço Externos:**  
Com obtenção e uso de forma visível de pulseira indicativa na cor VERMELHA;
- i) **Clientes de lojas:**  
Com obtenção e uso de forma visível de pulseira indicativa na cor LARANJA, sem veículo.
- j) **Prestadores de Serviço Internos:**  
Prestadores de serviços com estabelecimento na sede do clube, devem portar o crachá apropriado.

Esta Portaria revoga a Portaria 010/2018 e entrará em vigor na data de sua assinatura, válida para ambas as Sedes.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2019.

  
Ildefonso Witoslawski Junior